

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018
PROCESSO No. 245/18

O Conselho Regional de Economia da 1ª Região – CORECON/RJ torna público que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para seleção de professores, conforme aqui descrito.

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

Com o objetivo de complementar seu cadastro de professores e tornar suas opções mais amplas no momento de ofertar cursos ao público, aceitaremos, no período abaixo, propostas de cursos cujo público alvo prioritário seja economistas e estudantes de economia.

As propostas de cursos e os currículos dos professores interessados devem ser entregues na sede do Corecon no endereço abaixo ou através de correio eletrônico:

Local:
Corecon - RJ - Avenida Rio Branco, 109 – 16º andar

ou

cursos@corecon-rj.org.br
Período: **21 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019**

Inscrições prorrogadas até 13 de fevereiro de 2019

2. DO OBJETO:

Para participar deste processo os interessados deverão apresentar a ementa do curso que pretendem ministrar bem como formular uma justificativa para tal.

Junto à proposta do curso deverá seguir o currículo lattes atualizado ou *curriculum vitae* do professor nos mesmos moldes.

Deverão apresentar ainda cópias (digitais ou impressas) dos seguintes documentos:

Relativos à Regularidade Fiscal:

- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de identidade;
- Carteira do PIS ou PASEP;
- Caso seja economista, cópia do documento de registro no Conselho;
- Caso seja MEI, comprovante de regularidade em seu nome.

Relativo à Qualificação Técnica:

- Apresentação de cópia de diploma de graduação, e se for o caso, de mestrado ou doutorado devidamente registrado no MEC. Caso a especialização esteja em andamento, apresentar declaração original e atualizada de que está cursando.
- Comprovação de dados que julgue relevantes mencionados no currículo.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 3.1 Uma Banca composta por Conselheiros do Corecon-RJ examinará os documentos relativos à habilitação e a aceitabilidade das propostas técnicas recebidas;
- 3.2 Os currículos selecionados farão parte do Cadastro de professores, que terá validade de três anos a partir da homologação deste processo seletivo;
- 3.3 No cadastro serão arrolados os professores que obtiverem os seguintes requisitos:

Planilha de requisitos

Requisito	N. de Pontos
Currículo com foco no objetivo da seleção	Até 10 pontos*
Cada ano como professor em áreas correlatas	0,75 ponto (até 15 pontos)
Possuir doutorado	3 pontos
Possuir mestrado	2 pontos
Experiência profissional, após obtenção da graduação, em área afim aos cursos propostos. Mínimo de 02 anos.	1 ponto (até 5 pontos)
Uma segunda graduação ou especialização em área afim	1 ponto cada
Atividades agregativas do foco do curso proposto: livros publicados, artigos acadêmicos publicados, papers, etc.)	0,25 pontos (até 3 pontos)

*** Serão observadas as atividades práticas e acadêmicas do professor dentro especificamente daquilo que ele está se propondo a realizar.**

- 3.4 Na primeira quinzena de fevereiro de 2019, o Corecon divulgará o resultado deste processo seletivo simplificado n.1/2018 no website do CORECON-RJ e no Diário Oficial da União;
- 3.5 A Banca poderá transferir a divulgação dos resultados para data posterior, caso julgue necessário mais tempo para avaliação dos documentos e das propostas;
- 3.6 Todos os documentos e todas as propostas serão impressos e rubricados pela Banca;
- 3.7 A participação no presente processo seletivo implica somente em expectativa de direito à contratação, cuja efetivação poderá ou não ser realizada no estrito interesse da Administração.
- 3.8 A autoridade competente, a qualquer tempo, poderá desclassificar um professor do cadastro, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que desabone sua idoneidade profissional ou técnica;

4. DA FORMALIZAÇÃO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 De acordo com a conveniência administrativa e depois de devidamente homologado o processo seletivo, o professor poderá ser convocado para assinar o termo de contrato;
- 4.2 A convocação será realizada de acordo com as necessidades do Corecon e em atendimento às demandas existentes.

5. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 5.1 O presente processo seletivo poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado; ou ter adiada sua realização, mediante prévio aviso;
- 5.2 A anulação do presente processo seletivo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;
- 5.3 A nulidade do presente processo seletivo induz à nulidade do contrato.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o número de horas-aula ministradas durante o mês pelo CONTRATADO.
- 6.2 O valor total do contrato é o resultado da multiplicação do número de horas-aula do curso pelo valor da hora-aula estipulado.
- 6.3 O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente, após a efetiva prestação dos serviços correspondente ao mês anterior.
- 6.4 O pagamento fica condicionado a pontuação superior ao valor cinco feita pelo coordenador do curso relativa à prestação de serviço no boletim de medição de atividades educacionais do CORECON –RJ.

7. AS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 Na formalização da contratação, fica ressalvada a inexistência de vínculo empregatício ou de quaisquer direitos trabalhistas com o CORECON-RJ.
- 7.2 Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentos e das propostas relativas ao presente Edital.

8. DOS ANEXOS:

Acompanham este documento os anexos I e II descritos abaixo:

Anexo I – Projeto Básico
Anexo II – Minuta Básica de contrato

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.

José Antonio Lutterbach Soares
Presidente Corecon-RJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018

PROCESSO No. 245/18

1- Objeto:

1.1 - O objeto do presente processo é a complementação de nosso Cadastro de professores. As escolhas dos professores serão feitas em função do binômio curso/professor.

Nossa prioridade é a criação de cadastro de reserva para as disciplinas exigidas no Exame da ANPEC: estatística; economia brasileira; matemática (cálculo, álgebra linear e matemática financeira e afins); macroeconomia e microeconomia.

Também daremos preferência aos seguintes temas:

Perícia Judicial Econômica.

Avaliação de negócios e tomada de decisão: modelos Excel – Módulos 1 e 2.

Avaliação Econômica de Projetos Sociais.

Big Data e Analytics Aplicados ao Monitoramento e Otimização da Produção.

Economia Comportamental.

Economia Empresarial | Microeconomia.

Economia Internacional | Comércio exterior | Relações Internacionais.

Finanças Corporativas – Módulos 1 e 2.

Gestão da Cadeia de Suprimentos.

Gestão de Custos e Formação Estratégica de Preços.

Gestão de Portfólio | Projetos.

Gestão de Tributos.

Gestão Estratégica com Jogos de Negócios.

Análise de dados com R: Econometria (Básica e Financeira);

Análise de dados com R: Análise de Conjuntura

Análise de dados com R: Séries Temporais

Análise de dados com R: Política Monetária e Bancos Centrais

Análise de dados com R: Estatística

Análise de dados com R: uso da Macroeconomia com econometria.

Tecnologia da informação para economista: teoria e prática avaliação e modelagem financeira.

Power Query, Power Pivot e Power View (Excel com Inteligência Empresarial – BI).

Blockchain; criptomoedas.

Medição, análise e gestão de impacto social.

Inteligência artificial; Machine learning; Python.

Séries Temporais: teoria e E-views.

Analisaremos também **propostas novas**, fora das grandes áreas citadas.

Dúvidas sobre ementas ou outros detalhamentos, apenas serão respondidas através do e-mail [cursos@corecon-rj.org.br](mailto: cursos@corecon-rj.org.br)

2- Dados:

2.1 – Os cursos serão ministrados segundo a construção de calendário levando em consideração o espaço e o horário disponíveis no período da noite (entre 18h30 e 22h) e da tarde (entre 14h e 17h30), de segunda a sexta-feira e no horário das 9h às 13h aos sábados. O local dos cursos é o bairro Centro, da cidade do Rio de Janeiro, na sede própria do Conselho.

2.2 – A duração dos contratos corresponde ao número de horas-aulas que deverão ser cumpridas em cada curso e poderão ser renovados uma vez obedecendo a um intervalo de 180 dias.

2.3 – Serão aceitos no *Cadastro* currículos de professores com propostas de cursos dentro das grandes áreas de economia e áreas conexas (cursos novos ou já ministrados periodicamente). Os programas propostos pelos candidatos deverão ser justificados realçando os interesses prioritários para os economistas e estudantes de Economia.

2.5 – No cadastro serão arrolados os professores que obtiverem os seguintes requisitos:

Planilha de requisitos

Requisito	N. de Pontos
Currículo com foco no objetivo da seleção	Até 10 pontos*
Cada ano como professor em áreas correlatas	0,75 ponto (até 15 pontos)
Possuir doutorado	3 pontos
Possuir mestrado	2 pontos
Experiência profissional, após obtenção da graduação, em área afim aos cursos propostos. Mínimo de 02 anos.	1 ponto (até 5 pontos)
Uma segunda graduação ou especialização em área afim	1 ponto cada
Atividades agregativas do foco do curso proposto: livros publicados, artigos acadêmicos publicados, papers, etc.)	0,25 pontos (até 3 pontos)

*** Serão observadas as atividades práticas e acadêmicas do professor dentro especificamente daquilo que ele está se propondo a realizar.**

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.

Anexo I – Projeto Básico

Roteiro para Curso proposto

Nome do Curso:

Carga horária:

Escrever um texto que passe pelos seguintes pontos:

Por que propor tal curso?

Qual o público alvo?

Precisa de pré-requisito? Ex.: conhecimento em Excel/ Matemática Financeira

É útil para... (*aplicação prática e/ou teórica*)

Serve de subsídio para estudos preparatórios para ANPEC?

Seu conteúdo é visto na graduação ou em cursos de pós-graduação?

O que mais pode ser dito para bem apresentar o curso, em termos de uma caracterização única?

Objetivos (listar)

Conteúdo programático (EMENTA)

Conteúdo dividido em temas, expondo o programa resumido de cada aula.

Aula 1 – tema - Referências Bibliográficas

Aula 2 – tema - Referências Bibliográficas ...

Referências (exemplo)

FIANI, Ronaldo: **Teoria dos Jogos**: para cursos de administração e economia. Rio de Janeiro: Campus, 2006. Capítulos 1 e 2.

Os candidatos às disciplinas exigidas no Exame da ANPEC deverão visitar o site disponível em <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame> e redigir o conteúdo programático de acordo com o detalhamento das ementas e bibliografia apresentados.

Anexo II – Minuta Básica de contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Conselho Regional de Economia da 1ª Região - Rio de Janeiro, autarquia especial, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.168.010/0001-12, com sede administrativa na Av. Rio Branco, n.º. 109, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representado por seu presidente, **Economista** xxxx doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e **professor (a)** xxx Registro nº xxxx Corecon-RJ ou Carteira de Identidade nº xx, expedida pelo órgão/UF, inscrito no PIS/PASEP sob o n.º xxxx, residente e domiciliado na Rua xxxx , nº xxx, complemento xxx, Bairro xxx , Cidade xxx – Estado XX, CEP xxxxx-xxx, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, firmam o presente *Contrato de prestação de serviço*, nos termos que abaixo estipulam, na presença de duas testemunhas.

I - Do objeto do contrato

O CONTRATADO prestará serviços na condição de professor(a) de XXXX do curso XXXX.

Exemplo: professor de Estatística do curso “Aperfeiçoamento em Economia: preparatório para o Exame da Anpec – 2019 ” oferecido pelo CONTRATANTE ao público inscrito.

II - Da carga horária

A carga horária integral para a prestação dos serviços contratados é de XX horas-aula.

III - Do período da prestação do serviço

O citado serviço contratado correspondente a XX horas-aula deverá ser prestado no período de dia/mês/ano a dia/mês/ano.

IV - Da contraprestação e da data de pagamento

O valor da hora da prestação de serviço está sendo estipulado em R\$140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o valor total da prestação dos serviços contratados a quantia de R\$ xx (xx reais).

O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, caso se cumpra a entrega dos documentos necessários para tal.

V - Da contribuição social

O CONTRATANTE nos termos da legislação vigente fará o recolhimento da contribuição social ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS. No caso de o CONTRATADO realizar por outro meio a contribuição mensal ao INSS, deverá apresentar o comprovante do recolhimento ao CONTRATANTE, para que sejam deduzidos os valores contribuídos.

VI - Da suspensão dos serviços

No caso de suspensão dos serviços por qualquer das partes, serão pagos valores proporcionais às horas trabalhadas à razão de R\$140,00 (cento e quarenta reais) a hora-aula.

VII - Da rescisão contratual

As partes poderão rescindir o presente contrato unilateralmente, mediante prévia comunicação, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias e, neste caso, será devida tão somente a proporção das horas trabalhadas.

O Contratante poderá ainda rescindir o contrato pelo exposto nos artigos 77, 78 e 87 da Lei n. 8666/93.

VIII - Dos efeitos do contrato

A presente contratação não gera para o CONTRATADO qualquer outro direito, além dos fixados nas cláusulas acima, principalmente os decorrentes de vínculo empregatício de trabalho os quais as partes expressamente declaram não existir.

IX - Do cumprimento da Lei de Licitações:

Conforme o processo administrativo n.º 245/2018 – de 04/12/2018, denominado Seleção Simplificada n. 01/18, o CONTRATADO foi selecionado para compor o cadastro de professores. Base Legal: Inciso II, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

X - Do foro eleito

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir toda e qualquer questão decorrente do presente contrato, abrindo mão, desde já, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, (dia/mês/ano).

CONTRATANTE
PRESIDENTE CORECON-RJ

CONTRATADO
PROFESSOR (A)

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2